

PORTARIA Nº. 1090 2021, DE 25 DE Outubro DE 2021.

"AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem:

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem nº 4618 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do motorista Aroldo da Silva Coelho em realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do chefe do setor de Manutenção Inácio F. da Silva e dos servidores Elizeu Francisco e Durval José, a fim de trabalharem na manutenção geral do Campus/Paraíso. Viagem solicitada via CI nº 56/2021 Manutenção.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item "g", fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Aroldo da Silva Coelho** Matrícula:1873, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Paraíso do Tocantins - TO

Período: 25/10/2021 a 26/10/2021


Objetivo: Realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do chefe do setor de Manutenção Inácio F. da Silva e dos servidores Elizeu Francisco e Durval José, a fim de trabalharem na manutenção geral do Campus/Paraíso, assim como realizar adequações ao permissionário lanchonete/xérox, que tende de iniciar suas instalações ao campus. Viagem solicitada via CI nº 56/2021 Manutenção.

Valor Total: R\$ **262,50**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-5010.0000 -- Diárias -- Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.


Thiago Pinheiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021

